



EDITAL N.º. 001 COMAD, DE 26 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE CRUZEIRO-SP (COMAD), BIÊNIO 2023-2025.

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Cruzeiro-SP (COMAD), para o biênio **2023-2025** para **COMPOSIÇÃO** das vagas de conselheiros representantes da sociedade civil - OSC conforme previsto em lei do COMAD:

"Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade convocados através de ofício para que cada segmento se reúna, a partir da relação das entidades representativas legalmente constituídas e em regular funcionamento, escolhendo em consenso o titular e o suplente" (Art. 5º da Lei 3.855/2008.)

Art. 2º As vagas disponíveis aos representantes das organizações da sociedade civil serão (10) dez, sendo cinco (5) conselheiros titulares e cinco (5) suplentes terão representatividades da Sociedade Civil conforme:

" 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, indicados por instituições representativas dos diversos segmentos da sociedade" (inciso II, do Art. 5º - da Lei 3.855/2008).

§ 1º. As OSCs, Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas no município de Cruzeiro, interessadas em ocupar a cadeira no COMAD, deverão inscrever seu candidato.

§ 2º. Cada organização da sociedade civil deverá inscrever no máximo 2 (dois) candidatos para concorrer ao cargo de conselheiro representante da sociedade civil, indicando o candidato a titular e suplente, conforme prazo estabelecido neste edital. (Anexo I)

§ 3º. Para fins de votação, durante a Assembleia de Eleição, todo candidato inscrito será considerado eleitor.

§ 4º. As organizações da sociedade civil que desejarem indicar representantes, poderão solicitar via requerimento por uma das seguintes formas:



I- Protocolar requerimento na Casa dos Conselhos à Rua dos Metalúrgicos, 77- Centro - Cruzeiro/SP das 08h às 14h, requerimento endereçado ao presidente do COMAD, requerendo a inscrição de seu representante conforme modelo **ANEXO II**, no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

II- Enviar requerimento via e-mail comadcrz@gmail.com com requerimento endereçado ao presidente do COMAD, requerendo a inscrição de seu representante conforme modelo **ANEXO II**, no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

III- Preencher a ficha de inscrição requerendo a inscrição de seu representante por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWSddXxqUVB6j4yyzOc3qb3BfxlyjbDDlEK4N8wMvtCHjEKg/viewform?usp=sf_link no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

Art. 3º. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o COMAD ocorrerá no dia **31/07/2023**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos à Rua dos Metalúrgicos, 77- Centro - Cruzeiro/SP, ou online no caso de restrição, com início às 08:30h em 1ª. chamada e às 09h00 min em 2ª. chamada.

Art. 4º. A atual diretoria do COMAD, será responsável em analisar os requerimento apresentados levando ao plenário do COMAD.

§ 1º. O resultado será publicado no site oficial da prefeitura www.cruzeiro.sp.gov, no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

§ 2º. Apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na Casa dos Conselhos ou via e-mail: comadcrz@gmail.com no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

§ 3º. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva do COMAD, sobre a manutenção ou não do indeferimento referendado pelo plenário do COMAD.

Art. 5º. A Posse dos membros eleitos bem como a Eleição da Secretaria Executiva do COMAD procederá conforme o Regimento Interno do CONSELHO, conforme seu **Art.10º** - A eleição para compor

a Secretaria Executiva, do COMAD, será realizada por meio de voto aberto, dar-se-á por maioria simples, sendo votantes todos os membros do Conselho, exceto os suplentes. Estes só poderão votar na ausência de seu titular.

§ 1º. A reunião extraordinária somente será agendada após nomeação conforme o **Artigo 3º da Lei Municipal 3.855/2008** - Os membros titulares e suplentes do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, mediante indicação dos respectivos segmentos.

Art. 6º. Os casos omissos ou em descumprimento do presente, impugnação de algum ato do processo de escolha, caberão recurso à resolução por *ad referendum* do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD.

Cruzeiro 26 de junho de 2023.



Rogério Silvério Pereira
Presidente do COMAD/CRUZEIRO/SP

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS cruzeiro /sp BIÊNIO 2023-2025		
01	Publicação do Processo de indicação e escolha da Sociedade Civil do COMAD	04/07/2023
02	Período para Inscrição de Candidatos	04/07/ a 04/08/2023
03	Análise das Inscrições	05/07/ a 07/08/2023
04	Publicação do Resultado	08/08/2023
05	Período de Apresentação de Recursos	08/08/ a 11/08/2023
06	Divulgação do Resultados Final	12/08/2023

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE
CANDIDATO**

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CIDADE:

NOME DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ:

REPRESENTATIVIDADE:

- Associação de moradores de bairro
 Prestadoras de Serviços no âmbito da Política sobre Drogas
 Comunidade Terapêutica
 Instituições Religiosas
 Organizações da sociedade civil no âmbito da Política sobre Drogas
 Outros _____

TITULARIDADE:

- Indicação para Conselheiro Titular
 Indicação para conselheiro Suplente

Cruzeiro, ____ de _____ de 2021

REPRESENTANTE LEGAL